

41 ^ª Zona Eleitoral	104
44 ^ª Zona Eleitoral	115
47 ^ª Zona Eleitoral	116
53 ^ª Zona Eleitoral	118
54 ^ª Zona Eleitoral	151
67 ^ª Zona Eleitoral	157
69 ^ª Zona Eleitoral	160
71 ^ª Zona Eleitoral	163
88 ^ª Zona Eleitoral	164
89 ^ª Zona Eleitoral	168
91 ^ª Zona Eleitoral	169
96 ^ª Zona Eleitoral	171
98 ^ª Zona Eleitoral	194
Índice de Advogados	199
Índice de Partes	200
Índice de Processos	205

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 381/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria TRE/PI nº 1356, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, XXXII da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno),

Considerando a norma prevista no § 5º do art. 11 da Resolução CNJ nº 240/2016, que torna facultativa a participação de magistrados na composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento da proporcionalidade de gênero exigida pela Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, conforme Resolução CNJ nº 255/2018 e suas posteriores modificações (Resoluções CNJ nº 418/2021, 492 /2023 e 540/2023);

Considerando a decisão proferida no Processo SEI nº 0013396-66.2018.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* da Corte do TRE/PI a Portaria da Presidência nº 1.356, de 14 de novembro de 2018 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

A r t .

2º .

I - titular da Diretoria-Geral;

II - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - revogado;

(...)

VII - 1 (um) servidor indicado pela Associação de Servidores da Justiça Eleitoral.

(...)

§ 2º O Comitê Gestor Local será coordenado por membro eleito por seus próprios integrantes.

§ 3º Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê, observada a proporcionalidade de gênero.

(...)

§ 5º Na hipótese de não haver inscritos para os membros de que tratam os incisos V e VI deste artigo, nas vagas de membros e suplentes, caberá ao Presidente indicar os membros e/ou respectivos suplentes para completar a composição do Comitê, observada a proporcionalidade de gênero.

§ 6º Na indicação dos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas de livre escolha do Tribunal, bem como nos casos previstos no § 5º do art. 2º, deverá ser observada a proporcionalidade de gênero, garantindo-se a participação equânime de homens e mulheres, em consonância com a Resolução CNJ nº 255/2018 e suas alterações posteriores.

§ 7º O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adotará medidas para estimular a inscrição de mulheres nas listas de interessados para os cargos previstos nos incisos V e VI do art. 2º, de modo a fomentar a participação feminina também nos cargos de escolha por eleição ou lista de inscritos.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Portaria TRE/PI nº 1.356/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 474/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria Presidência Nº 474/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 06 de outubro de 2025

Designa a Juíza de Direito Ana Carolina Gomes Vilar Pimentel, da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, para responder, em caráter excepcional, pela 39ª Zona Eleitoral, sediada em São Miguel do Tapuio/PI, em razão de férias do Juiz Titular.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Juiz de Direito Sávio Ramon Batista da Silva, titular da 39ª Zona Eleitoral, sediada em São Miguel do Tapuio/PI, encontra-se afastado de suas atividades por motivo de férias, no período de 1º a 20 de outubro de 2025 conforme Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL, da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, para responder, em caráter excepcional, pela 39ª Zona Eleitoral, sediada em São Miguel do Tapuio/PI, em razão de férias do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAS